



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1451, DE 09 DE JUNHO DE 2009.
INCLUI O PROJETO Nº 1079 E A ATIVIDADE 2191, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.1405, 03.09.2008, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o Projeto nº. 1079 e a atividade 2191, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1405, 03.09.08, e na Lei Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

04 – Alienação de bens

26.782.0125.1079 – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente.....R\$ 31.000,00

OBJETIVO: Adquirir equipamentos com os recursos de leilões de bens municipais

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO

22.661.0182.2191 – Infra-estrutura para área industrial

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

OBJETIVO: Implementar a infra-estrutura no Distrito Industrial

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior - alienação de bens no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e a redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do seguinte elemento de despesa:

10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2099 – Reserva de contingência

9.9.99.9901.00.00 – Reserva de continência orçamento municipal.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 09 de junho de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 09/06/09

Jair Pedro Morello
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal